



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2021 – COREN/AP

PROCESSO Nº 2020.00.0490

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, CEP 68.900-071, em Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Presidente, Dra. **Emilia Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 273844, expedida pela **PTC/AP**, e do CPF/MF nº 507.993.472-72 e pelo Tesoureiro, Sr. **Kleverton Ramon Santana Siqueira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 137451, expedida pela **SSP/AP**, e do CPF/MF nº 789.898.172-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 15.754.475/0001-40, com sede rua Lauro Linhares, nº 589, Bairro: Ártico Trindade, Florianópolis/SP, neste ato representada pelo **Sr(s). André Carvalho Zica**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 353.149-9, expedida pela DGPC/GO inscrito no CPF nº 888.043.051-34, residente e domiciliado na Servidão Cecília Jacinta de Jesus, nº 639, Bairro Rio Tavares, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Cep: 88.048- 422, e o **Sr. Daniel Luiz Girardi Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade nº 102.665.654-4, expedida pela SSP/RS inscrito no CPF nº 577.889.600-04, residente e domiciliado na Rua Ronald de Carvalho, nº 57, Apartamento nº 301, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 90.450-220,, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da Dispensa de **LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2020.00.0490/CPL-COREN-AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições: ajustam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e alterações posteriores, e das demais exigências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autorarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a prestação de serviços de Hospedagem do Site Oficial do Site do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP, e servidor de e-mail bem como suporte técnico do servidor integrado, Conforme Especificações contidas no Termo de Referência do PAD supracitado.

2.2. Especificações

- Hospedagem em servidor FTP;
- Espaço em disco mínimo de 100GB
- Tráfego Ilimitado;
- Contas de e-mails ilimitadas;
- Banco de dados MySQL ilimitado e linguagem PHP MyAdmin;
- 1 Domínio;
- Suporte on-line ou via telefone ao usuário, dentro do horário comercial;
- Backup diário da base de dados do site;
- Acesso ao Painel de Controle por meio de senha;
- Atualização ilimitada por site FTP;
- Garantia de uptime 99%;
- Webmail Corporativo;
- Servidor POP/SMTP;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do **Contrato de Adesão nº 001/2021, Processo nº 2020.00.0490**, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de **16/01/2023 a 15/01/2024**, conforme faculta o Art. 57. Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de **R\$ 334,64 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.100 – Serviços de Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do **Contrato Original de Adesão nº 001/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Macapá (AP), 16 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES DA CONVENIADA	
Dra. EMILIA NAZARÉ M. RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN-Amapá	Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA Tesoureiro – COREN-Amapá

REPRESENTANTE DA CONVENENTE
Sr. ANDRÉ CARVALHO ZICA CPF nº 888.043.051-34 ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA CNPJ: 10.228.674/0001-00

TESTEMUNHAS	
1. _____ NOME	2. _____ NOME
CPF (MF): _____	CPF (MF): _____